



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.938, DE 13 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.938, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação e Presidência do Prefeito, composto ainda de um membro e um suplente das Secretarias Municipais de Finanças, de Serviços Urbanos, de Obras e Serviços, de Segurança, Trânsito e Transporte, de Proteção e Defesa Civil, de Assuntos Jurídicos, de Administração, do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, da Saúde-IS – Autarquia Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV e de um Membro do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser elaborada Portaria dos integrantes, no prazo de 24 horas, tendo o Comitê o objetivo de estabelecer ações e divulgar informações sobre prevenção à transmissão do vírus.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de setembro de 2020

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos